



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - CEP 15.690

## LEI Nº 252, DE 17 DE MAIO DE 1984

"Eleva os salários e proventos de servidores municipal da ativa e inativos, respectivamente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP, - FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica elevado para Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais, os salários e proventos de servidores municipal, da ativa e inativos, que percebem, atualmente, salário e proventos, respectivamente, na importância mínima de Cr\$ 85.000,00 - (oitenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de maio de 1984.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 17 de maio de 1984

  
José Carlos Santana  
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.

  
João Agrelli - Secretário